PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONFINÓPOLIS DE MINAS
Publicado na Porta da Prefeitura
em 14 / 06 / 2021

LEI Nº 1.356, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

"Autoriza a inclusão de fontes de recursos em dotações do Orçamento Vigente e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos em dotações orçamentárias do orçamento de que trata a Lei Municipal nº 1.349, de 17 de dezembro de 2020, conforme abaixo demonstrado:

02.08.01 – COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBL. E URBANISMO
15.451.1501.1100 – AQUISIÇÃO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIARIOS
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente-------- Ficha 570.....R$ 60.000,00
1.24.00 – Outras Transferências de Convênios.....*R$* 60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS.....R$ 60.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes no artigo anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nas dotações incluídas por este Projeto de Lei nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária, com a finalidade de atender insuficiência nas dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 14 de junho de 2021.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal